

## **DESPACHO - PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES**

Observando as disposições dos arts. 104 c/c §§ 1º e 4º do artigo 146, inciso IV, ambos do regimento Interno desta Casa, c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 95/1998, determino, em caráter preliminar, o desmembramento do **Projeto de Lei nº 2/2019** que “*Dispõe sobre os cemitérios municipais, regulamenta o pagamento das tarifas aplicáveis, revoga as Leis nº 326, de 24 de Dezembro de 1982 e nº 329, de 6 de abril de 1983 e dá outras providências*”, em proposições específicas, sendo uma que disporá sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios no Município de Cláudio/MG, e outra que disporá sobre a execução dos serviços funerários no Município de Cláudio/MG.

Determino que o corpo técnico legislativo desta Casa Legislativa adote os procedimentos regimentais necessários, visando a distribuição e tramitação dos novos projetos, frutos do desmembramento com a maior brevidade, tendo em vista o caráter preliminar deste despacho.

Cláudio (MG), 25 de março de 2019.

FERNANDO TOLENTINO  
Presidente - CLJR

### **CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DESTE DESPACHO:**

---

FERNANDO TOLENTINO  
Presidente - CLJR

---

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS  
Presidente – CFFO

---

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente – CAPHTIPU